CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

Projeto de lei nº /2022

"INSTITUI O PROJETO VOLUNTÁRIO "SEMANA DA GINCANA ECOLÓGICA E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL" NO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presidente da Câmara Municipal de Natal;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criado o Projeto Voluntário "Semana da Gincana Ecológica de Conscientização ambiental" no Município de Natal com vistas à conscientização da educação ambiental.

Parágrafo único. O Projeto a que alude o *caput* deste Artigo poderá contar com a participação e o apoio de entidades públicas e privadas interessadas.

Art. 2º O Projeto "Semana da Gincana Ecológica e Conscientização de Proteção ambiental" terão as seguintes metas:

I - Aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;

II - promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais, exposições de espécies vegetais, nas escolas e da promoção de atividades práticas em parques, bosques e em áreas de reservas ambientais do Município;

III - refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 3º O Projeto "Semana da Gincana Ecológica e Conscientização de Proteção ambiental" será desenvolvido por grupos de voluntários, educadores, universitários, profissionais do ramo e será direcionado à coletividade em geral, especialmente a crianças e adolescentes em idade escolar.

Art. 4º A Gincana consistirá em recolher nas escolas, bairros, comunidades e com materiais recicláveis.

Parágrafo único. A escola vencedora será aquela que recolher a maior quantidade de materiais recicláveis nos locais expostos no *caput* deste artigo.

Art. 5º A premiação consiste em uma medalha de honra ao mérito a escola que comprovar o recolhimento da maior quantidade de materiais recicláveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação do Município irá convidar as Escolas municipais e particulares para participar da gincana, bem como órgãos competentes pela proteção ambiental,

Art. 7º Todo o material reciclável arrecadado terá sua destinação conforme for estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O conselho municipal de educação será responsável pela fiscalização da aplicação dos valores recebidos com a venda do material recolhido.

Art. 8º A coordenação do Projeto, formas de participação, divisão das tarefas e cronograma de atividades serão fixadas nas primeiras reuniões do Projeto.

Parágrafo único. Nesta mesma reunião será nomeado um responsável para fiscalizar a gincana em cada escola participante

Art. 9º Fica instituída no calendário oficial do Município a "Semana da Gincana Ecológica e Conscientização ambiental."

Parágrafo único. A "Semana da Gincana Ecológica e Conscientização ambiental." Será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 10 A secretaria de educação será responsável pela divulgação da "Semana da gincana ecológica e conscientização ambiental" através de suas redes sociais, rádios e jornais locais e ainda, enviando os convites às escolas particulares e municipais que queiram participar da Gincana.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de fevereiro de 2022

Vereador ERIBALDO MEDEIROS

JUSTIFICATIVA

o presente projeto de lei visa a educação e o incentivo às crianças e adolescentes de todas as escolas municipais e particulares do município de Natal, a participarem de uma gincana com o objetivo de recolher o maior número de lixo reciclável possível, visando sempre a preservação do meio ambiente e ao mesmo tempo lidando com isso de forma saudável e com maior interação entre as crianças, pais, professores, moradores e instituições públicas.

A educação ambiental e a conscientização são os primeiros passos pra uma cidade mais limpa, organizada e com menor número de insetos, evitando a proliferação de doenças.

Eribaldo Medeiros

Vereador